



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

|          |                                                                                    |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>1</b> | <b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA</b>  | <b>1 - 1</b>   |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>2</b> | <b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b> | <b>2 - 14</b>  |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>3</b> | <b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>    | <b>15 - 17</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>4</b> | <b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b> | <b>18 - 35</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>5</b> | <b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIA</b>            | <b>36 - 36</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>6</b> | <b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA</b>                 | <b>37 - 38</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>7</b> | <b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIA</b>                          | <b>39 - 39</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |
| <b>8</b> | <b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA</b>                            | <b>40 - 40</b> |
| <hr/>    |                                                                                    |                |

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães  | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins            | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel       | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra            | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda             | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                   | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos                | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão             | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                   | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira         | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins           | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

PORTARIA N.º 3576, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

### R E S O L V E:

**Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da **Comissão de Inquérito**, composta pelos servidores **LUIZ CARLOS MARQUES DOS ANJOS**, SIAPE nº 1666902 (**Presidente**), **DENILSON BEZERRA MARQUES**, SIAPE nº 1207840 e **MARIANA MEDEIROS DANTAS**, SIAPE nº 1675194, responsável por apurar, nos moldes do disposto na lei nº 8.112/90, os fatos apresentados no processo nº 23076.078450/2025-91, havendo sido a comissão anteriormente designada através da portaria nº 376, de 26 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 16, de 27/01/2025.

Processo n.º 23076.023733/2026-40

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 3242, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.055157/2026-51, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Claudio José Lima de Castro**, SIAPE **1675817**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **96** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/08/2026**. O saldo excedente de **44** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3358, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057342/2026-32, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Mozart Vieira de Melo**, SIAPE **1131808**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **59.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **7.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3431, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057733/2026-48, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **Jose Osvaldo da Silva Filho**, SIAPE 2977485, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **68** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **16** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3432, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057780/2026-40, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDGLEICY MARIA SILVA DE LIMA**, SIAPE **2175397**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **145.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **70.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3433, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.054626/2026-32, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **Robson Luis Neves da Silva**, SIAPE 1134477, ocupante do cargo de **Eletricista**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **139.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **64.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.055055/2026-89, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **Bruno Gomes de Almeida**, SIAPE 2058588, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **101.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **26.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.056474/2026-91, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CAIO ARRUDA SOUZA HENRIQUES**, SIAPE **3213945**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **158.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **83.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3436, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058567/2026-34, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **Reginaldo Dias Alves da Silva Júnior**, SIAPE **1764308**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **147** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **95** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.059103/2026-15, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ALINE RAFAELLY APOLONIO DA SILVA**, SIAPE **1791303**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **415** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **340** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.059611/2026-73, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CIRLENE SILVA DE LIMA**, SIAPE **3268053**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **72.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **09/09/2026**. O saldo excedente de **20.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.059626/2026-56, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **OSMAN TORRES XIMENES JUNIOR**, SIAPE **1667590**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **57.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **09/09/2026**. O saldo excedente de **5.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3555, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.036902/2026-79**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **JEFFERSON LUIZ ALVES NAZARENO**, Matrícula SIAPE nº **1959655**, **BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA**, lotado(a) no(a) **BIBLIOTECA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, para o(s) período(s) de **05/10/2026 a 03/01/2027**, referente ao quinquênio de **03/08/2017 a 02/08/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.040612/2026-13**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Raylane Andreza Dias Navarro Barreto**, Matrícula SIAPE nº **3101060**, **Professora do Magistério Superior**, lotado(a) no(a) **Departamento de Fundamentos Sociofilosóficos da Educação - DFSFE**, para o(s) período(s) de **03/10/2026 a 30/12/2026**, referente ao quinquênio de **11/03/2019 a 10/03/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.066566/2026-80**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ICLEYBSON JOAO DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº **1937649**, **Auxiliar em Administração**, lotado(a) no(a) **Coordenação de Publicação de Função de Confiança - DAP/PROGEPE**, para o(s) período(s) de **01/10/2026 a 30/10/2026**, referente ao quinquênio de **20/04/2017 a 19/04/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 3558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.069051/2026-12**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Mariana de Albuquerque Leão**, Matrícula SIAPE nº **3193938**, **Médica Psiquiatra**, lotado(a) no(a) **NASS**, para o(s) período(s) de **01/10/2026 a 30/10/2026**, referente ao quinquênio de **05/06/2020 a 04/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**Afastamento para Estudo, Congresso e Similares**

| SIAPE   | NOME                    | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE | EST. | PROC. 23076          |
|---------|-------------------------|------------|------------|--------|------|----------------------|
| 2407393 | Tácia Soares dos Santos | 03/02/2027 | 02/02/2028 | Recife | PE   | 23076.066922/2026-71 |

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;**

**Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.**

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

| SLAPE   | NOME                                   | INÍCIO     | TÉRMINO    | CIDADE            | EST. | ÔNUS                 | PROC.<br>23076     |
|---------|----------------------------------------|------------|------------|-------------------|------|----------------------|--------------------|
| 1546009 | ANGELICA MARIA<br>KAZUE UEJIMA         | 19/09/2026 | 25/09/2026 | SÃO LUÍS          | MA   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 071044/<br>2026-36 |
| 1542785 | ADRIANA FONTES                         | 20/10/2026 | 23/10/2026 | RIO DE<br>JANEIRO | RJ   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 072386/<br>2026-80 |
| 1134190 | MARIA KETHULY<br>GOES MOREIRA          | 16/09/2026 | 18/09/2026 | BRASÍLIA          | DF   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 065049/<br>2026-08 |
| 2068699 | JOSE LEAO E<br>SILVA FILHO             | 28/09/2026 | 01/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 068099/<br>2026-11 |
| 1899268 | MARINA DANTAS<br>DE OLIVEIRA<br>DUARTE | 27/09/2026 | 02/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 068891/<br>2026-64 |
| 2584413 | MARIA DA<br>CONCEICAO DOS<br>REIS      | 28/09/2026 | 30/09/2026 | BRASÍLIA          | DF   | COM ÔNUS             | 069528/<br>2026-34 |
| 3328432 | SEVERINO<br>MARTINS DOS<br>SANTOS NETO | 07/09/2026 | 08/09/2026 | RECIFE            | PE   | COM ÔNUS             | 070159/<br>2026-69 |
| 1149640 | FABIANO ROCHA<br>DINIZ                 | 19/10/2026 | 29/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 071045/<br>2026-09 |
| 1380123 | DANIELLE DE<br>MELO ROCHA              | 19/10/2026 | 29/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 071051/<br>2026-41 |
| 2364049 | PAULO EUZEBIO<br>CABRAL FILHO          | 08/10/2026 | 11/10/2026 | CAMPINA<br>GRANDE | PB   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 072188/<br>2026-91 |
| 2257148 | LIVIA TEIXEIRA<br>DE SOUZA MAIA        | 14/09/2026 | 20/09/2026 | MANAUS            | AM   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 072382/<br>2026-91 |
| 1960661 | ANDRE DOS<br>SANTOS COSTA              | 29/09/2026 | 04/10/2026 | BELO<br>HORIZONTE | MG   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 069777/<br>2026-04 |
| 3508123 | WALLACE<br>ENTRINGER<br>BOTTACIN       | 10/09/2026 | 11/09/2026 | BRASÍLIA          | DF   | COM ÔNUS<br>LIMITADO | 069802/<br>2026-08 |
| 1211746 | ELBA LUCIA                             | 10/11/2026 | 13/11/2026 | BELÉM             | PA   | COM ÔNUS             | 070965/            |

|         |                                           |            |            |                   |    |                   |                |
|---------|-------------------------------------------|------------|------------|-------------------|----|-------------------|----------------|
|         | CAVALCANTI DE AMORIM                      |            |            |                   |    | LIMITADO          | 2026-35        |
| 1511095 | TSANG ING REN                             | 14/09/2026 | 17/09/2026 | SÃO PAULO         | SP | COM ÔNUS LIMITADO | 072074/2026-65 |
| 2364049 | PAULO EUZEBIO CABRAL FILHO                | 20/10/2026 | 24/10/2026 | RIO DE JANEIRO    | RJ | COM ÔNUS LIMITADO | 072195/2026-96 |
| 1654499 | FERNANDA JORGE GUIMARAES                  | 06/10/2026 | 09/10/2026 | SANTA CRUZ DO SUL | RS | COM ÔNUS LIMITADO | 069862/2026-37 |
| 1607666 | ROGELIA HERCULANO PINTO                   | 24/11/2026 | 26/11/2026 | RONDONÓPOLIS      | MT | COM ÔNUS LIMITADO | 069490/2026-90 |
| 3255414 | VERUSCHKA MARIA LOMBARDI RODRIGUES        | 17/09/2026 | 17/09/2026 | CARUARU           | PE | COM ÔNUS LIMITADO | 072176/2026-27 |
| 1287673 | MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO              | 16/09/2026 | 17/09/2026 | BRASÍLIA          | DF | COM ÔNUS LIMITADO | 072965/2026-64 |
| 3767370 | ANA PAULA HENRIQUES GUSMAO DE ARAUJO LIMA | 26/09/2026 | 02/10/2026 | BELO HORIZONTE    | MG | COM ÔNUS          | 067197/2026-18 |
| 1248815 | ERICA LOPO DE ARAUJO                      | 05/10/2026 | 10/10/2026 | CACHOEIRA         | BA | COM ÔNUS LIMITADO | 069994/2026-62 |
| 3519968 | ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO         | 13/10/2026 | 16/10/2026 | SÃO CRISTÓVÃO     | SE | COM ÔNUS LIMITADO | 071873/2026-60 |
| 1767927 | LEONARDO HERSZON MEIRA                    | 26/10/2026 | 30/10/2026 | BÚZIOS            | RJ | COM ÔNUS LIMITADO | 068378/2026-44 |
| 2363937 | LARA COLOGNESE HELEGDA                    | 17/09/2026 | 17/09/2026 | CARUARU           | PE | COM ÔNUS LIMITADO | 072203/2026-74 |
| 3366134 | CHENIA KARLA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA    | 17/09/2026 | 17/09/2026 | CARUARU           | PE | COM ÔNUS LIMITADO | 072113/2026-79 |
| 1175854 | TEREZA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO        | 14/10/2026 | 16/10/2026 | RIO DE JANEIRO    | RJ | COM ÔNUS          | 072489/2026-15 |
| 3091524 | EDUARDA ASFORA FREJ                       | 28/09/2026 | 01/10/2026 | BELO HORIZONTE    | MG | COM ÔNUS          | 071906/2026-42 |
| 1055817 | JOAO MARCELO XAVIER NATARIO TEIXEIRA      | 28/09/2026 | 05/10/2026 | SALVADOR          | BA | COM ÔNUS LIMITADO | 070092/2026-35 |

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2026)

**Edital nº 02/2026**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM Curso(s) de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias **05 e 16 de outubro de 2026, entre 00 e 21 horas**.

1.3 – A documentação deverá ser enviada em formato PDF, no tamanho 300dpi. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues de outra forma, ou ilegíveis parcial ou totalmente. A documentação enviada fora do prazo, ou que não se enquadre no formato solicitado neste edital será desconsiderada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (emitido pela Justiça Eleitoral), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* obtido da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado minimamente até fevereiro/2026;
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 16/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- f) Certificado de proficiência mínima do idioma inglês de acordo com o item 2.6.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [secretariaposcirurgia@hotmail.com](mailto:secretariaposcirurgia@hotmail.com).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. Para isso, o candidato deve apresentar declaração assinada pelo coordenador (ou vice-coordenador) de seu curso informando ser concluinte do Curso de Graduação.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.6 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2016:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70;
- b) TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- c) Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior;
- d) IELTS: escore mínimo 5,0;
- e) EF - English Live, nível básico 6 (seis);
- f) Teste gratuito online EF Standard English Test (EF-SET), pontuação a partir de 41 pontos;
- g) Ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, sendo admitido o conceito mínimo B1 (intermediário) ou seu equivalente nestes testes;
- h) Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no período 2016-2026.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão.**

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Emmanuelle Tenório Albuquerque Godoi Berenguer Barros Silva, Epitácio Leite Rolim Filho, Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira e Esdras Marques Lins, sendo o Esdras

Lins o presidente da banca.

3.1.1 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

3.1.2 – A defesa dos projetos de pesquisa com os candidatos (Etapa 2 da Avaliação) será realizada de forma totalmente online, através da plataforma Google Meet. Durante a apresentação, o candidato deverá apresentar seu projeto utilizando como apoio à apresentação um *software* de apresentação de slides (PowerPoint ou equivalente).

3.1.3 – O tempo de apresentação do projeto deve ser de até 10 minutos, com arguição da banca de 5 minutos. Serão critérios para penalização da pontuação do candidato pela banca examinadora o envio de documentos fora do formato exigido e atrasos.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| <b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Datas</b>             | <b>Horários</b> | <b>Quem realiza</b>                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                       | 05a 16/10/2026           | 00h às 21h      | Candidato(a)                           |
| Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.                                                                                                                                                                                                                  | Até 09/10/2026           |                 | PPGC                                   |
| Etapa 1 – Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                                             | 21/10/2026               | 10h             | PPGC                                   |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições                                                                                                                                                                                                                   | 21/10/2026               | 21h             | PPGC                                   |
| Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                               | 22 a 23/10/2026          | 8h às 17h       | Candidato(a)                           |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)                                                                                                                                                                                       | 26/10/2026               | 20h             | PPGC                                   |
| Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão                                                                                                                                                                                                                        | 26/10/2026               | Até 21h         | PPGC                                   |
| Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto                                                                                                                                                                                                                | 27 /10/2026 a 06/11/2026 | 7h às 20h       | Candidato(a)                           |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto                                                                                                                                                                                     | 09/11/2026               | 21h             | PPGC                                   |
| Prazo recursal da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                  | 10 a 11/11/2026          | 8h às 17h       | Candidato(a)                           |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto – após análise de recurso(s)                                                                                                                                                        | 13/11/2026               | 21h             | PPGC                                   |
| Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios                                                                                                                                                                                                              | 16 a 20/11/2026          | 7h às 20h       | PPGC                                   |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios                                                                                                                                                                                   | 20/11/2026               | 21h             | PPGC                                   |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)                                                                                                                                                                                                                                       | 23 a 24/11/2026          | 8h às 17h       | Candidato(a)                           |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios – após análise de recurso(s)                                                                                                                                                      | 25/11/2026               | 21h             | PPGC                                   |
| Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)                                                                                                                                                                 | Até 27/11/2026           | 12h             | PPGC                                   |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] | 30/11/2026 a 02/12/2026  | Até as 16h      | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) |
| Realização da Comissão Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                                                       | 03/12/2026               | 17h             | Comissão de                            |

|                                                                                                                  |                 |           |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------------------------------------|
| para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)                          |                 |           | Heteroidentificação da UFPE             |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação                                                                     | 04/12/2026      | 21h       | PPGC                                    |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis) | 07a 08/12/2026  | 8h às 17h | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)  |
| Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)   | 10/12/2026      | 17h       | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)                            | 11/12/2026      | 21h       | PPGC                                    |
| Resultado Final                                                                                                  | 14/12/2026      | 21h       | PPGC                                    |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)                                                    | 15 a 16/12/2026 |           | Candidato(a)                            |
| Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)                                                         | 17/12/2026      | 21h       | PPGC                                    |
| Matrículas                                                                                                       | 01 a 12/02/2027 |           | Candidato(a)s classificados             |
| Início das aulas                                                                                                 | 15/02/2027      |           | Docentes e Discentes                    |

### 3.2.1 - Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 7.

3.2.1.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, com link e horários previamente informados pela Comissão de Seleção, destacando que o tempo permitido de atraso do candidato é de até 05 minutos. A plataforma utilizada durante esta etapa será o Google Meet. Caso ocorra algum problema técnico (como queda de energia ou internet, por parte do candidato ou dos avaliadores) durante a Avaliação do Projeto de pesquisa, esta etapa será remarcada pela comissão de Seleção.

3.2.1.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto, por exemplo: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área dos debates atuais e de pensamento crítico; e f) demonstração de viabilidade do projeto em termos práticos, teóricos e éticos, segundo a pontuação abaixo:

|                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato                                                                            | 5%  |
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização                                                     | 15% |
| Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos                                                                      | 15% |
| Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência                                                   | 15% |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais e de pensamento crítico | 25% |
| Demonstração da viabilidade do projeto, em termos práticos, teóricos e/ou éticos                                                  | 25% |

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, durante sua inscrição no SIGAA, com o mínimo de 08 e o máximo de 20 páginas, em língua portuguesa, e contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (o modelo encontra-se no Anexo II).

### 3.2.2 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do Currículo (e documentos comprobatórios), com peso 3, será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

a) **FORMAÇÃO (até 2,5 pontos):**

| Atividade                                              | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Residência $\geq$ 2 anos (máx. 1,0)                    | 1,0              |
| Residência adicional $\geq$ 2 anos (máx. 0,5)          | 0,5              |
| Especialização/aperfeiçoamento $\geq$ 1 ano (máx. 0,5) | 0,5              |
| Iniciação científica $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)           | 0,5              |
| Monitoria $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)                      | 0,5              |

b) **PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 5,5 pontos):**

| Produção                                                                                                                                                         | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i> |                  |
| Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)                                                                                                                      | 1,0 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)                                                                                                                      | 0,8 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)                                                                                                                      | 0,6 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)                                                                                                                      | 0,4 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,2 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,1 cada         |
| Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,05 cada        |
| Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,03 cada        |
| Livro internacional (até 3 livros)                                                                                                                               | 1,0 cada         |
| Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)                                                                                                                | 0,4 cada         |
| Livro nacional (até 3 livros)                                                                                                                                    | 0,6 cada         |
| Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)                                                                                                                     | 0,2 cada         |
| Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)                                                                                                            | 0,05 cada        |
| Resumos publicados em anais (até 5 resumos)                                                                                                                      | 0,05 cada        |

c) **ATIVIDADES LIGADAS À ORIENTAÇÃO DE DISCENTES (até 0,4 pontos):**

| Atividade                                               | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Orientação de Monografia (máx. 0,1)                     | 0,1              |
| Orientação de Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1) | 0,1              |
| Preceptorial de residência (máx. 0,1)                   | 0,1              |
| Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)           | 0,1              |

d) **DOCÊNCIA (até 1,0 ponto):**

| Atividade (exclusivo para experiência no Nível Superior) | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Professor até 5 anos (máx. 0,5)                          | 0,5              |
| Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)                  | 1,0              |

e) **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (até 0,6 ponto):**

| Atividade                           | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------|------------------|
| Coordenação Disciplina (máx. 0,2)   | 0,2              |
| Supervisão de Residência (máx. 0,2) | 0,2              |
| Chefia de Serviço (máx. 0,2)        | 0,2              |

3.2.2.3 – Os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados e entregues no momento da inscrição não terão sua pontuação computada.

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa. Caso o empate persista, o critério final será pela maior idade.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail* para o endereço: [secretariaposcirurgia@hotmail.com](mailto:secretariaposcirurgia@hotmail.com).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.3.1 – Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Do Ingresso**

8.1 – A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 – Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 – O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

8.3.1 – O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 – Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 – O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Local de informações e realização das provas: Informações podem ser solicitadas fisicamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM (situada no Anexo do NCE, antigo “Centro de Treinamento Johnson & Johnson”, localizado atrás do Hospital das Clínicas e ao lado da Clínica de Dermatologia), ou através de e-mail (a ser enviado para [secretariaposcirurgia@hotmail.com](mailto:secretariaposcirurgia@hotmail.com)). A inscrição será realizada de forma exclusiva na Plataforma SIGAA (através do link: [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e ocorrerá entre os dias **05 e 16 de outubro de 2026**. A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, via plataforma Google Meet.

9.2 – Os candidatos devem acessar o link para realização da Defesa do projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a

quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto de pesquisa.

9.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

9.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

9.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.9.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.10 – O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

9.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de setembro de 2026.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia – CCM

## **PROCESSO ASSOCIADO: 23076.073951/2026-20**

Anexos:

I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS

IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

## ANEXO I

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: O inscrito deve preencher as tabelas abaixo com os itens que deseja pontuar. TODOS os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados no momento da inscrição não serão computados)

| Atividade Formativa (até 2,5)                          | Pontuação Máxima | Subtotal |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------|
| Residência $\geq$ 2 anos (máx. 1,0)                    | 1,0              |          |
| Residência adicional $\geq$ 2 anos (máx. 0,5)          | 0,5              |          |
| Especialização/aperfeiçoamento $\geq$ 1 ano (máx. 0,5) | 0,5              |          |
| Iniciação científica $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)           | 0,5              |          |
| Monitoria $\geq$ 1 ano (máx. 0,5)                      | 0,5              |          |
| <b>Somatório</b>                                       |                  |          |

| Produção (até 5,5)                                                                                                                                               | Pontuação de cada item |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| <i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i> |                        |  |
| Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)                                                                                                                      | 1,0 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)                                                                                                                      | 0,8 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis A3 (sem limite)                                                                                                                      | 0,6 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis A4 (sem limite)                                                                                                                      | 0,4 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis B1 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,2 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis B2 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,1 cada               |  |
| Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,05 cada              |  |
| Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)                                                                                                              | 0,03 cada              |  |
| Livro internacional (até 3 livros)                                                                                                                               | 1,0 cada               |  |
| Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)                                                                                                                | 0,4 cada               |  |
| Livro nacional (até 3 livros)                                                                                                                                    | 0,6 cada               |  |
| Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)                                                                                                                     | 0,2 cada               |  |
| Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)                                                                                                            | 0,05 cada              |  |
| Resumos publicados em anais (até 5 resumos)                                                                                                                      | 0,05 cada              |  |
| <b>Somatório</b>                                                                                                                                                 |                        |  |

| Atividade de Orientação (até 0,4)             | Pontuação Máxima | Subtotal |
|-----------------------------------------------|------------------|----------|
| Monografia (máx. 0,1)                         | 0,1              |          |
| Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)     | 0,1              |          |
| Preceptoria de residência (máx. 0,1)          | 0,1              |          |
| Orientação de iniciação científica (máx. 0,1) | 0,1              |          |
| <b>Somatório</b>                              |                  |          |

| Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0) | Pontuação Máxima | Subtotal |
|----------------------------------------------|------------------|----------|
| Professor até 5 anos (máx. 0,5)              | 0,5              |          |
| Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)      | 1,0              |          |
| <b>Somatório</b>                             |                  |          |

| Atividade administrativa (até 0,6)  | Pontuação Máxima | Subtotal |
|-------------------------------------|------------------|----------|
| Coordenação Disciplina (máx. 0,2)   | 0,2              |          |
| Supervisão de Residência (máx. 0,2) | 0,2              |          |
| Chefia de Serviço (máx. 0,2)        | 0,2              |          |
| <b>Somatório</b>                    |                  |          |

## ANEXO II

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + linha de pesquisa selecionada (caso haja alguma) + data + local [*não colocar o nome do candidato e nem do orientador desejado em parte alguma do Projeto*])
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
6. Objetivo Geral
7. Objetivos específicos
8. Materiais e métodos
9. Local de estudo
10. Desenho do estudo
11. Critérios de inclusão
12. Critérios de exclusão
13. Procedimentos Técnicos
14. Cálculo do tamanho da amostra
15. Testes estatísticos a serem utilizados
16. Procedimentos éticos
17. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo
18. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
19. Resultados esperados
20. Viabilidade (incluindo orçamento/financeiro)
21. Cronograma
22. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 4 anos.
23. Três prováveis periódicos com classificação A1a A4 (ver Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III em evento de classificação mais recente: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGrAlPeriodicos.jsf>), onde o estudo poderá ser publicado.

Formatação: Margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres.

### ANEXO III

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

( ) Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO V**

(Para uso do candidato, caso conveniente)

**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

| Inscrição                                                                                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| - Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro); | <input type="checkbox"/> |
| - Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado);                                         | <input type="checkbox"/> |
| - Foto 3x4;                                                                                                          | <input type="checkbox"/> |
| - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (caso pleiteante);                                     | <input type="checkbox"/> |
| - Ficha de Avaliação do Currículo preenchida                                                                         | <input type="checkbox"/> |
| - Curriculum Lattes (e documentos comprobatórios);                                                                   | <input type="checkbox"/> |
| - Projeto de pesquisa;                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| Comprovação de proficiência em inglês                                                                                |                          |
| - Certificado de proficiência mínima no idioma inglês emitido a partir de 2016                                       | <input type="checkbox"/> |
| Autodeclarante para vagas de ações afirmativas                                                                       |                          |
| - Caso pleiteante, formulário de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas preenchido          | <input type="checkbox"/> |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2026)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL da UFPE – Período letivo 2026.2**

De acordo com o Item 06 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 81/2026 de 13 de maio de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 (vinte e duas) e o de Doutorado em 09 (nove), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

**MESTRADO**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

**Sublinha Nº 1 – Abastecimento de Água**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>Candidato(a)</b>        | <b>Nota</b> |
|----------------------|----------------------------|-------------|
| 1                    | IGOR ROBERTO DE MELO ALVES | <b>7,90</b> |
| 2                    | KAIO CÉSAR DEODATO BRASIL  | <b>7,07</b> |

**Sublinha Nº 2 – Comercialização e Monitoramento de Soluções Hídricas Aplicadas à Agricultura**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>Candidato(a)</b>            | <b>Nota</b> |
|----------------------|--------------------------------|-------------|
| 1                    | LETÍCIA GABRIELA NÓBREGA PINTO | <b>6,80</b> |

**Sublinha Nº 3 – Contaminação de Solos e Manejo de Áreas**

| <b>#</b> | <b>Candidato(a)</b>              | <b>Nota</b> |
|----------|----------------------------------|-------------|
| 1        | MAYARA GEISEMERY DA SILVA TORRES | <b>7,05</b> |

**Sublinha Nº 4 – Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração**

Não houve candidatos aprovados.

**Sublinha Nº 5 – Drenagem Urbana**

| <b>#</b> | <b>Candidato(a)</b> | <b>Nota</b> |
|----------|---------------------|-------------|
| 1        | VINICIUS SILVA LIRA | <b>6,59</b> |

**Sublinha Nº 6 – Estruturas de Concreto, Aço e Mistas**

| <b>#</b> | <b>Candidato(a)</b>             | <b>Nota</b> |
|----------|---------------------------------|-------------|
| 1        | LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO | <b>6,24</b> |
| 2        | TÚLIO ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA   | <b>6,11</b> |
| 3        | MAURICE AINON *                 | <b>6,07</b> |

**Sublinha Nº 7 – Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies**

| <b>#</b> | <b>Candidato(a)</b>              | <b>Nota</b> |
|----------|----------------------------------|-------------|
| 1        | JOSÉ FERNANDO BANDEIRA DA SILVA  | <b>6,89</b> |
| 2        | EDUARDO FERREIRA DA SILVA CAMPOS | <b>6,63</b> |

**Sublinha Nº 8 – Legislação Ambiental**

| # | Candidato(a)                    | Nota |
|---|---------------------------------|------|
| 1 | AYRTON VICTOR MONTEIRO DA SILVA | 6,66 |

**Sublinha Nº 9 – Materiais Cimentícios Sustentáveis**

| # | Candidato(a)                   | Nota |
|---|--------------------------------|------|
| 1 | SAMUEL SILVA DEODATO DE LUCENA | 7,19 |

**Sublinha Nº 10 – Materiais de Construção Sustentáveis**

| # | Candidato(a)      | Nota |
|---|-------------------|------|
| 1 | AKUDO MARY ISRAEL | 7,63 |

**Sublinha Nº 11 – Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais**

| # | Candidato(a)                          | Nota |
|---|---------------------------------------|------|
| 1 | YLKA DANIELLE FEITOZA PRADO MAGALHÃES | 5,77 |

**Sublinha Nº 12 – Recursos Hídricos**

| # | Candidato(a)                    | Nota |
|---|---------------------------------|------|
| 1 | REBECA NAOMI MARQUES CAVALCANTE | 7,05 |

**Sublinha Nº 13 – Saneamento Ambiental**

| # | Candidato(a)              | Nota |
|---|---------------------------|------|
| 1 | JESSIVANE VALESCA DE MÉLO | 6,10 |
| 2 | FRANKLIN ODAFE ISEH *     | 5,36 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Sublinha Nº 14 – Saneamento Rural**

| # | Candidato(a)                    | Nota |
|---|---------------------------------|------|
| 1 | MARCELO LAÉDSON MORATO FERREIRA | 7,06 |

**Sublinha Nº 15 – Segurança de Tubulações de Sistemas de Abastecimento de Água**

| # | Candidato(a)                | Nota |
|---|-----------------------------|------|
| 1 | ISABEL SOARES DA SILVA NETA | 5,98 |

**Sublinha Nº 16 – Sistemas de Informação Geográfica Aplicados ao Meio Ambiente**

| # | Candidato(a)                    | Nota |
|---|---------------------------------|------|
| 1 | WILLIAN MATHEUS DA SILVA CALADO | 5,78 |

**Sublinha Nº 17 – Tecnologias Verdes para Drenagem Urbana**

| # | Candidato(a)                            | Nota |
|---|-----------------------------------------|------|
| 1 | QUÉREN-HAPUQUE TEIXEIRA DE MELO ANTUNES | 6,73 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

**Sublinha Nº 5 – Drenagem Urbana**

| # | Candidato(a)               | Nota |
|---|----------------------------|------|
| 2 | OMOLABAKE JOSEPHINE OGBORO | 5,39 |

**Sublinha Nº 6 – Estruturas de Concreto, Aço e Mistas**

| # | Candidato(a)           | Nota |
|---|------------------------|------|
| 4 | DIBUA ONYEDIKA AKWUOBA | 5,04 |

**Sublinha Nº 9 – Materiais Cimentícios Sustentáveis**

| # | Candidato(a)                | Nota |
|---|-----------------------------|------|
| 2 | JOHAN MANOEL DA SILVA LEITE | 6,52 |

**Sublinha Nº 10 – Materiais de Construção Sustentáveis**

| # | Candidato(a)           | Nota |
|---|------------------------|------|
| 2 | JUSTICE CHIDI OBIALOR  | 6,75 |
| 3 | FRANKLIN CHIEDU MOWETA | 5,97 |
| 4 | ERIKY ALVINO DE SOUZA  | 5,08 |

**Sublinha Nº 16 – Sistemas de Informação Geográfica Aplicados ao Meio Ambiente**

| # | Candidato(a)                       | Nota |
|---|------------------------------------|------|
| 2 | FERNANDA GABRIELLA LIBERATO SANTOS | 5,48 |

**DOUTORADO**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

**Sublinha Nº 1 – Águas Subterrâneas (Aluviões)**

| # | Candidato(a)         | Nota |
|---|----------------------|------|
| 1 | BRUNA MARQUES SOARES | 7,37 |

**Sublinha Nº 2 – Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água**

| # | Candidato(a)             | Nota |
|---|--------------------------|------|
| 1 | LUCAS BRENO DOS SANTOS * | 8,27 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Sublinha Nº 3 – Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração\***

| # | Candidato(a)                | Nota |
|---|-----------------------------|------|
| 1 | JOÃO VICTOR CORDEIRO BARROS | 6,75 |

**Sublinha Nº 4 – Drenagem Urbana**

| # | Candidato(a)                 | Nota |
|---|------------------------------|------|
| 1 | KAIO SALES DE TANCREDO NUNES | 7,56 |

**Sublinha Nº 5 – Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde**

| # | Candidato(a)                        | Nota |
|---|-------------------------------------|------|
| 1 | JOSE ROBSON ALVES FERREIRA DA SILVA | 8,45 |

**Sublinha Nº 6 – Gestão de Sistemas de Saneamento**

| # | Candidato(a)                | Nota |
|---|-----------------------------|------|
| 1 | DANIEL VINICIUS SOUZA SILVA | 6,42 |

**Sublinha Nº 7 – Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais**

| # | Candidato(a)                     | Nota |
|---|----------------------------------|------|
| 1 | JEFFERSON DIÊGO DE SOUZA SILVA * | 6,90 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Sublinha Nº 8 – Quantidade e Qualidade da Água**

| # | Candidato(a)                      | Nota |
|---|-----------------------------------|------|
| 1 | WILLIAN ANDERSON FERREIRA TOMAZ * | 7,46 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Sublinha Nº 9 – Saneamento Ambiental**

| # | Candidato(a)                           | Nota |
|---|----------------------------------------|------|
| 1 | WAREN BRENDON SARAIVA DE LIRA OLIVEIRA | 6,87 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Vaga do Servidor da UFPE**

| # | Candidato(a)                | Nota |
|---|-----------------------------|------|
| 1 | PEDRO PEREIRA DOS SANTOS ** | 6,92 |

\*\* aprovado(a) vaga servidor

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

**Sublinha Nº 2 – Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água**

| # | Candidato(a)           | Nota |
|---|------------------------|------|
| 2 | EMMANUEL SILVA BATISTA | 6,59 |

**Sublinha Nº 3 – Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração\***

| # | Candidato(a)                        | Nota |
|---|-------------------------------------|------|
| 2 | SALOMÃO MARTINEZ BEZERRA SALVADOR * | 6,69 |

\* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**Sublinha Nº 4 – Drenagem Urbana**

| # | Candidato(a)                    | Nota |
|---|---------------------------------|------|
| 2 | TIAGO SANTINO DA SILVA BARROS   | 7,06 |
| 3 | MAYARA NATIELY DA SILVA BESERRA | 6,99 |
| 4 | THAYSA THARSILA SILVA           | 6,96 |

**Sublinha Nº 5 – Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde**

| # | Candidato(a)              | Nota |
|---|---------------------------|------|
| 2 | HELDER TENORIO CAVALCANTI | 7,07 |

**Sublinha Nº 6 – Gestão de Sistemas de Saneamento**

| # | Candidato(a)            | Nota |
|---|-------------------------|------|
| 2 | EVERTON RODRIGUES ALVES | 6,08 |
| 3 | ALISSON MATIAS TEIXEIRA | 5,79 |

**Sublinha Nº 8 – Quantidade e Qualidade da Água**

| # | Candidato(a)                        | Nota |
|---|-------------------------------------|------|
| 2 | MARIA DAS GRAÇAS M. ALMEIDA DE MELO | 7,10 |
| 3 | PAULO AUGUSTO BARBOSA               | 6,65 |

**Sublinha Nº 9 – Saneamento Ambiental**

| # | Candidato(a)                        | Nota |
|---|-------------------------------------|------|
| 2 | THÂMARA RAFAELLA NEGREIROS CLEMENTE | 6,61 |
| 3 | GILVANDRO BARBOSA TITO              | 6,50 |

Prof. Saulo de Tardo Marques Beserra  
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.032794/2026-27

**PORTARIA Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS)**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, lotado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - CCSA (11.34.08), no cargo de assistente em administração, para atuar como membro colaborador da Comissão de Autoavaliação (CAA), prestando apoio administrativo às atividades de coordenação, planejamento e monitoramento das etapas avaliativas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas deverão observar as diretrizes metodológicas e os critérios de qualidade acadêmica e de participação plural preconizados para a área de Serviço Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 11 de setembro de  
2026.

**TATIANE MICHELE MELO DE LIMA**  
Chefe do Departamento de Serviço Social

**DESIGNAÇÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e nos termos das Seções II e III da Resolução CEPE nº 02/2003, com aprovação do Pleno deste Departamento em reunião do dia 16 de março de 2026,

**RESOLVE:**

Designar, retroativamente, a partir de 06 de março de 2026, o Professor DAVIDSON SANTOS, SIAPE nº 1102178, para atuar como Coordenador de Estágio do Curso de Letras Português – Licenciatura.

Jurandir Ferreira Junior  
Chefe do Departamento de Letras (DL)

**PORTARIA DE PESSOAL Nº21/2026-CAC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe D, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Memorial Acadêmico, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe C - Associada IV para a Classe D - Professora Titular, da professora Fabiele Stockmans De Nardi Sottili, SIAPE: 1726965, Departamento de Letras.

**MEMBROS TITULARES EXTERNOS:**

Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Leandro Ferreira, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

Prof.<sup>a</sup> Solange Mittmann, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

Prof.<sup>a</sup> Eliane Barbosa da Silva, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

**MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:**

Prof.<sup>a</sup> Bethania Mariani, da Universidade Federal Fluminense - UFF.

**MEMBRO TITULAR INTERNO:**

Prof.<sup>a</sup> Evandra Grigoletto, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

**MEMBRO SUPLENTE INTERNO:**

Prof. Alfredo Cordiviola, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

(Processo nº 23076.107461/2025-69)

Murilo Artur Araújo da Silveira  
DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO/ UFPE

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral Setorial para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Anatomia para o biênio 2027-2028.

Membros Titulares:

1º Membro Titular (Presidente da Comissão)

TERESA MARIA DOS SANTOS DURVAL, SIAPE n.º 1133162

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

2º Membro Titular

ANÔNIO JOSÉ MATIAS, SIAPE n.º 1131851

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

3º Membro Titular

ANTÔNIO CARLOS PILAR JÚNIOR, SIAPE n.º 1796717

Departamento de Anatomia (dAnat), Centro de Biociências (CB), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

LIGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO

Chefe do Departamento de Anatomia/CB

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR as(os) servidoras(es) abaixo para compor a Equipe de Gestão do **Contrato nº 40/2026**, celebrado entre a UFPE e a empresa **ENGORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 32.410.406/0001-39**, cujo objeto é a “contratação de serviços contínuos de Engenharia de manutenção civil para execução de serviços estruturais e de maior complexidade técnica, incluindo fachadas, coberturas, reservatórios e estruturas metálicas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e peças de reposição nos *campi* Recife, Vitória de Santo Antão, Caruaru e Sertânia da Universidade Federal de Pernambuco”, mediante adesão à *Ata de Registro de Preços nº 08/2025* resultante do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (UASG 158133) (Processo administrativo nº 23255.004324/2025-97).

| NOME                              | SIAPE   | FUNÇÃO                    |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|
| Wanessa Fernanda Costa Silva      | 1854595 | Gestora                   |
| Marcília Vieira da Nóbrega        | 2323646 | Gestora substituta        |
| Eduardo Bernardino dos Santos     | 1265826 | Fiscal Técnico            |
| Evandro José Gomes Quintino Neves | 1356186 | Fiscal Técnico substituto |

(Processo nº 23076.026796/2026-80).

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Contratos